

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até uma lauda;	R\$529,29	R\$26,46	R\$52,93	R\$ 79,39	R\$3,00	R\$ 691,07
b) por lauda que crescer.	R\$62,94	R\$3,15	R\$6,29	R\$ 9,44	R\$ 0,00	R\$ 81,82

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	R\$557,54	R\$27,88	R\$55,75	R\$ 83,63	R\$ 3,00	R\$ 727,80
---	-----------	----------	----------	-----------	----------	------------

VIII - Certidão:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) Por peça reproduzida e/ou folha.	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05
b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05

c) SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 81,56	R\$4,08	R\$8,16	R\$12,23	R\$3,00	R\$81,56	R\$190,59

Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$167,40	R\$8,37	R\$16,74	R\$25,11	R\$3,00	R\$220,62

X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	R\$121,62	R\$6,08	R\$12,16	R\$18,24	R\$3,00	R\$161,10
---	-----------	---------	----------	----------	---------	-----------

XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até dez anos;	R\$57,21	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,58	R\$2,00	R\$76,37
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78	R\$30,04	R\$1,50	R\$3,00	R\$4,51	R\$2,00	R\$41,05
XII - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,57	R\$3,00	R\$77,30

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amapá recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.